

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

**RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 11, 12 e 13 de janeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

a) considerando a importância do exercício do Controle Social pela Comissão Intersetorial de Saúde Mental, junto ao Programa de Volta Para Casa;

b) considerando que esse Programa cumpriu apenas parcialmente as metas estabelecidas para os períodos de 2003 e 2004 e

c) considerando que a rápida implementação deste Programa é um dos instrumentos fundamentais para o prosseguimento da Reforma Psiquiátrica.

**RECOMENDA:**

- que seja concedida a esta Comissão, pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde, a missão de fiscalizar o andamento dos trabalhos, bem como, sugerir ações que possibilitem a implementação mais rápida e eficaz do Programa de Volta para Casa, em todo território nacional.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Reunião Ordinária